



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



### DECRETO 5479, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2922, DE 18/09/2019, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.399,75 (Trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
765	10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	30.399,75
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	036PAB ESTADUAL	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
424	10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	-30.399,75
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	036PAB ESTADUAL	

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 19 de setembro de 2019.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos